

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

I – DADOS DOS PARTICIPES

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR			CNPJ/MF 05.012.896/0001-42	
Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525	Município Paranavaí	UF PR	CEP 87.701-020	Telefone (44) 3482-3200
Web site: www.unespar.edu.br		Endereço Eletrônico (e-mail): salete.sirino@unespar.edu.br		
Nome do Responsável Salete Paulina Machado Sirino				
Decreto de Nomeação Decreto nº 7733/2024		Cargo: Reitora		
Município de União da Vitória			CNPJ/MF 75.967.760/0001-71	
Endereço: Praça Coronel Amazonas, 46	Município União da Vitória	UF PR	CEP 84.600-000	Telefone (42) 3521-1200
Web site: uniaodavitoria.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br		
Nome do Responsável Ary Carneiro Junior				
RG: 7.XXX.75-X	CPF XXX.827.259-XX	Cargo Prefeito Municipal		
Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV			CNPJ/MF 75.967.745/0001-23	
Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	Município União da Vitória	UF PR	CEP 84.600-530	Telefone (42) 3532-6154
Web site: www.uniuv.edu.br		Endereço Eletrônico (e-mail): uniuv@uniuv.edu.br		
Nome do Responsável Lúcio Kürten dos Passos				
RG: 1.XXX.37-X	CPF XXX.813.669-XX	Cargo Presidente da Fundação		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Cooperação técnica e administrativa para efetivar a transferência da manutenção dos cursos superiores da UNIUV para a UNESPAR, incluindo a absorção das atividades acadêmicas e administrativas relacionadas à gestão dos cursos.

III – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória (UniuV), fundado em 19 de setembro de 1974, consolida-se como uma Instituição Pública Municipal estratégica para o extremo Sul do Paraná. Localizada a aproximadamente 230 km de Curitiba, a instituição atende diretamente a região do Médio Iguaçu, abrangendo 24 municípios (incluindo São Mateus do Sul, Irati, General Carneiro e Porto União-SC), impactando uma população estimada de 385 mil habitantes que carecem de maior oferta de ensino superior público e gratuito.

A incorporação pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) atende diretamente ao Programa 34 – Universidade e Paraná Mais Ciência, previsto na Lei nº 21.861/2023 (PPA), visando elevar os indicadores de população com ensino superior completo e a taxa líquida de frequência escolar. A medida representa a presença definitiva do Estado na região, garantindo a gratuidade do ensino onde antes havia barreiras financeiras para o acesso (mensalidades).

A análise de viabilidade técnica, corroborada pela Lei Estadual nº 22.859/2025, definiu uma reestruturação do portfólio acadêmico dividida em dois eixos de atuação, visando a sustentabilidade financeira e a pertinência regional:

A) Cursos de Oferta Permanente (Consolidação): Identificou-se a necessidade de manter e fortalecer cursos com alta aderência ao mercado local e infraestrutura já instalada. A UNESPAR incorporará com oferta regular os seguintes bacharelados e licenciaturas:

1. Administração: Fundamental para a formação de gestores para o comércio e serviços da região;
2. Engenharia Civil: Vital para o desenvolvimento da infraestrutura urbana e construção civil regional;
3. Educação Física: Voltado à saúde preventiva e educação básica;
4. Sistemas de Informação: Estratégico para a inovação tecnológica e atendimento à demanda de TI;
5. Odontologia: Curso de alto custo social, cuja gratuidade transformará o acesso à saúde bucal e a formação de profissionais na região sul do estado.

B) Cursos em Regime de Extinção (Garantia de Direitos): Os demais cursos atualmente ofertados pela UniuV serão absorvidos em regime de extinção (*phase-out*). Esta medida assegura o direito à conclusão de curso dos alunos já matriculados, mantendo-se a oferta das disciplinas até a formatura da última turma, vedada a abertura de novos processos seletivos. Tal estratégia permite a otimização de recursos docentes e financeiros durante o período de transição.

A incorporação envolve a integralização de um patrimônio físico robusto, situado em área central de União da Vitória, livre de riscos de alagamento, o que garante a continuidade das atividades letivas. A doação da infraestrutura (laboratórios, clínicas de odontologia, biblioteca) e cessão do corpo docente qualificado permitirá à UNESPAR uma expansão imediata de sua capacidade instalada sem os custos iniciais de construção e implantação.

A gratuidade dos cursos listados, especialmente os de alto custo como Odontologia e Engenharia, somada à expertise da Unespar, atuará como um motor de desenvolvimento socioeconômico. A medida não apenas desonera o orçamento municipal, permitindo à Prefeitura focar na Educação Básica, mas também fixa o capital intelectual na região, combatendo o êxodo de jovens para grandes centros e consolidando União da Vitória como um polo educacional público de referência no Paraná e Planalto Norte Catarinense

IV – METAS A SEREM ALCANÇADAS

1. Transferência da manutenção dos cursos superiores da UNIUV para a UNESPAR.
2. Manutenção em oferta dos cursos de Administração, Engenharia Civil, Educação Física, Sistemas de Informação e Odontologia.
3. Garantia de conclusão dos demais cursos absorvidos para os alunos já matriculados, sem abertura de novas turmas.
4. Regularização documental e patrimonial (doação de imóveis e bens móveis).
5. Cessão de servidores docentes da Fundação/UNIUV à UNESPAR por até 17 anos.

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações comuns (todos os partícipes):

- a) Elaborar e executar o Plano de Trabalho.
- b) Designar representantes institucionais para coordenar a execução.
- c) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais.
- d) Cumprir atribuições próprias conforme definido no instrumento.
- e) Manter sigilo das informações sensíveis e cumprir a LGPD.

Município de União da Vitória e UNIUV:

- a) Formalizar escritura pública de doação dos imóveis.
- b) Transferir bens móveis, equipamentos e recursos bibliográficos.
- c) Ceder servidores docentes estatutários da UNIUV por até 17 anos.
- d) Realizar pagamento da remuneração e encargos dos servidores cedidos.
- e) Responsabilizar-se pela guarda do acervo acadêmico anterior à incorporação.
- f) Comunicar ao MEC e demais órgãos sobre a transferência.

UNESPAR:

- a) Absorver os cursos de graduação da UNIUV.
- b) Ressarcir integralmente ao Município as despesas com docentes cedidos.
- c) Assumir despesas de pessoal e custeio decorrentes da transferência.
- d) Responsabilizar-se pela gestão acadêmica e emissão de diplomas.
- e) Preservar o acervo acadêmico gerado após a incorporação.
- f) Realizar concursos públicos para substituição gradual dos docentes cedidos.

VI – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	META / AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO (A partir da Assinatura)
1. Formalização e Atos Legais	1.1. Publicação dos atos legais de transferência de manutenção. 1.2 Publicação dos atos legais de Cessão de Pessoal. 1.2. Assinatura dos Termos Individuais de Ciência pelos servidores cedidos. 1.4. Envio dos Dossiês Funcionais dos servidores à UNESPAR.	Estado / UNESPAR (1.1) Município / Fundação/UNIUV (1.2; 1.3; 1.4)	Até 30 dias

ETAPA	META / AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO (A partir da Assinatura)
2. Transição Acadêmica	<p>2.1. Migração dos dados dos alunos ativos (Matrícula, Histórico) para o sistema acadêmico da UNESPAR (Siga).</p> <p>2.2. Protocolo junto ao CEE/SETI dos pedidos de transferência de manutenção dos Cursos.</p> <p>2.3. Ajuste de grade horária e atribuição de aulas aos docentes cedidos e outras providências.</p>	CONJUNTO	Até 60 dias
3. Transferência Patrimonial	<p>2.4. Realização do Inventário Físico de Bens Móveis e Bibliográficos.</p> <p>2.5. Lavratura da Escritura Pública de Doação dos Imóveis (ou Termo de Cessão Provisória).</p> <p>2.6. Transferência da posse e chaves das instalações.</p>	MUNICÍPIO / Fundação/UNIUV	Até 90 dias
4. Gestão Documental (Acervo)	<p>2.7. Digitalização prioritária das pastas dos alunos concluintes.</p> <p>2.8. Implementação do fluxo de requisição de documentos do acervo passivo (conforme Anexo Técnico).</p>	Fundação/UNIUV (Origem)	Contínuo (Início em 30 dias)
5. Ajustes Financeiros	<p>2.9. Apresentação da primeira planilha de custos de pessoal para ressarcimento.</p> <p>2.10. Apresentação da planilha de ressarcimento referente ao custo de pessoal do mês de fevereiro sem a inclusão da "Gratificação Variável".</p> <p>2.11. Empenho e liquidação da despesa de pessoal pelo Estado.</p>	<p>Fundação/UNIUV (5.1)</p> <p>UNESPAR (5.2)</p>	Mensal a partir de março de 2026(Início no mês subsequente)

VII – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Lavratura e assinatura da escritura pública de doação dos imóveis.
- b) Inventário e transferência dos bens móveis e bibliografia.
- c) Registro da cessão dos servidores docentes.
- d) Oferta regular dos cursos definidos.
- e) Emissão de diplomas e outros documentos acadêmicos pela UNESPAR.

VIII – DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS OBJETIVOS DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DO OBJETO, A FORMA E A METODOLOGIA DE COMPROVAÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

A avaliação do cumprimento do objeto deste Termo de Cooperação será pautada pelos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, utilizando-se dos seguintes parâmetros, indicadores e metodologias de verificação:

1. PARÂMETROS OBJETIVOS E INDICADORES DE DESEMPENHO

A execução será monitorada através de 04 (quatro) eixos temáticos, cujos indicadores de sucesso são:

EIXO 1: TRANSIÇÃO ACADÊMICA E DISCENTE

Parâmetro: Efetividade da absorção do corpo discente.

Indicador Chave: Percentual de alunos ativos da UNIUV (origem) devidamente matriculados e enturmadados no sistema acadêmico da UNESPAR (destino).

Meta: 100% dos alunos aptos migrados em até 60 dias após a assinatura.

Forma de Comprovação: Relatório extraído do Sistema de Gestão Acadêmica (UNESPAR), contendo lista nominal de matriculados versus lista de aptos fornecida pela origem.

EIXO 2: GESTÃO DE PESSOAL E RESSARCIMENTO (CESSÃO)

Parâmetro: Regularidade funcional e financeira dos servidores cedidos.

Indicador Chave: Conformidade entre a frequência apurada (aulas dadas), a folha de pagamento processada (Município) e o valor apresentado para ressarcimento.

Forma de Comprovação: Apresentação mensal das Fichas de Frequência ou Relatórios de Atividades Docentes atestados pela Direção de Campus da UNESPAR.

Planilhas analíticas de cálculo do ressarcimento (discriminando vencimento base, encargos e gratificação variável), acompanhadas das guias de recolhimento previdenciário.

EIXO 3: REGULARIDADE PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

Parâmetro: Legalidade da ocupação e integridade do patrimônio.

Indicador Chave: Formalização dos atos de transferência de propriedade e posse.

Forma de Comprovação: Cópia da Escritura Pública de Doação ou Termo de Cessão de Uso Provisória assinado.

Relatório de Inventário e Tombamento dos bens móveis incorporados ao patrimônio estadual.

EIXO 4: GESTÃO DO ACERVO (FLUXO DE INFORMAÇÃO)

Parâmetro: Celeridade e eficácia no atendimento ao egresso (Ex-alunos).

Indicador Chave: Tempo médio de resposta às solicitações de documentos do acervo passivo (SLA).

Meta: Atendimento das requisições de digitalização em até 48 horas úteis (conforme Anexo Técnico).

Forma de Comprovação: Relatório semestral de chamados atendidos.

2. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução do objeto obedecerá ao seguinte rito metodológico:

2.1. Da Comissão de Fiscalização:

Será designada uma Comissão Mista de Acompanhamento, composta por, no mínimo, 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de cada PARTICIPE, formalmente nomeados, responsável pela validação das etapas.

2.2. Dos Instrumentos de Controle (Relatórios):

Relatório Técnico de Execução: A UNESPAR encaminhará à UNIUV (ou vice-versa, conforme o fluxo de ressarcimento) relatório atestando a prestação do serviço docente, condição essencial para a liquidação da despesa de ressarcimento de pessoal.

Relatório de Monitoramento Semestral: Documento consolidado demonstrando o andamento dos cursos em extinção e a situação do acervo, apontando eventuais óbices ou necessidade de ajustes no Plano de Trabalho.

2.3. Da Aprovação e Aceite:

O atesto do cumprimento das metas dar-se-á mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório (para etapas parciais, como a entrega de bens móveis) e Termo de Encerramento/Recebimento Definitivo (ao final da vigência ou conclusão da transferência total), assinados pelos gestores do convênio.

2.4. Tratamento de Inconformidades:

Caso verificado o descumprimento de qualquer parâmetro (ex: atraso no envio de documentos de aposentadoria ou falha na disponibilização de acervo, entre outros), a Comissão notificará o Partícipe responsável para regularização no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão das obrigações correspectivas (ex: suspensão do aceite de novos alunos ou do ressarcimento), até a efetiva regularização.

IX – DETALHAMENTO TÉCNICO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Na consecução do objeto do presente termo, deverá disponibilizar:

- a) Servidores docentes cedidos pela UNIUV à UNESPAR.
- b) Bens móveis, equipamentos e bibliografia transferidos.
- c) Recursos humanos próprios da UNESPAR para gestão acadêmica.
- d) Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

X – MANUAIS

Integram este Plano de Trabalho, além de outros documentos, o e-Protocolo nº 21.996.707-1.

Paranavaí, em 05 de fevereiro de 2026.

SALETE PAULINA MACHADO
SIRINO:51313154920

Assinado de forma digital por SALETE
PAULINA MACHADO SIRINO:51313154920
Dados: 2026.02.24 17:51:36 -03'00'

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ARY CARNEIRO
JUNIOR:16882725934

Assinado de forma digital por ARY
CARNEIRO JUNIOR:16882725934
Dados: 2026.02.26 15:27:10 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

LUCIO KURTEN
DOS PASSOS

Assinado de forma digital por
LUCIO KURTEN DOS PASSOS
Dados: 2026.02.24 14:26:43 -03'00'

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE
UNIÃO DA VITÓRIA**